

**TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE VOTOS DE INDÚSTRIAS ROMI S.A.,  
CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2012**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

**JULIANA GUIMARÃES CHITI**, brasileira, divorciada, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.784.445-7, CPF/MF nº 016.341.138-70;

**CARLOS GUIMARÃES CHITI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 12.396.588, CPF/MF nº 048.669.548-41;

**EUGÊNIO GUIMARÃES CHITI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 12.396.587, CPF/MF nº 057.324.018-30;

**AMÉRICO EMÍLIO ROMI NETO**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 7.437.747-4, CPF/MF nº 016.334.888-02;

**JOSÉ CARLOS ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.088-6, CPF/MF nº 056.637.218-51;

**MARIA PIA ROMI CAMPOS**, brasileira, casada, arquiteta, Carteira de Identidade RG nº 7.769.715-7, CPF/MF nº 057.324.458-89;

**ANDRÉ LUÍS ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.089-8, CPF/MF nº 089.555.168-35;

**ROMEU ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 1.142.197, CPF/MF nº 014.770.568-15;

**ANNA MARIA DE TOLEDO ROMI**, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade RG nº 2.408.218-1, CPF/MF nº 262.179.248-03;

**SANDRA MARIA ROMI CHEIDA**, brasileira, casada, economista, Carteira de Identidade RG nº 9.036.179-9, CPF/MF nº 045.954.068-86;

**FREDERICO ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.174-X, CPF/MF nº 052.111.018.12;

**PAULO ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.175-1, CPF/MF nº 082.401.568-19;

**PATRÍCIA ROMI CERVONE**, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade RG nº 9.036.176-3, CPF/MF nº 067.630.358-70;

**ADRIANA ROMI**, brasileira, divorciada, advogada, Carteira de Identidade RG nº 9.036.178-7, CPF/MF nº 067.631.108-39; e

**FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A.**, CNPJ nº 51.319.358/0001-12, por seus representantes legais, sediada na Rodovia Luís de Queiroz (SP -304), km 141,5, sala 2, na Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo ("Fênix");

denominados, conjuntamente, **ACIONISTAS CONTRATANTES**; e

**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 56.720.428/0001-63, portadora do Código CVM nº. 7510, com sede na Avenida Pérola Byington, nº 56, na cidade de Santa Bárbara d' Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Romi", "Companhia" ou "Sociedade"), como **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**CONSIDERANDO** que em 5 de novembro de 2012 os ACIONISTAS CONTRATANTES firmaram o Acordo de Votos, para regular as condições para exercício de seus direitos de voto referentes às ações de emissão da Romi de que são titulares, alterado em 29/06/2015 e 22/10/2018, através do Primeiro e Segundo Aditivos ao Acordo de Votos, respectivamente (em conjunto, "Acordo");

**CONSIDERANDO** que em 15 de abril de 2019 a Assembleia Geral Extraordinária da Fênix aprovou a redução de seu capital social com restituição a seus acionistas de ações de emissão da Romi ("Operação Societária Fênix"), considerada efetiva a partir de 17 de junho de 2019, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), ações estas vinculadas ao Acordo e listadas em seu Anexo I ("Ações Transferidas");

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de atualização do Anexo I do Acordo, para refletir a Operação Societária Fênix, seja quanto à transferência a novos titulares, seja quanto à exclusão de ações cujos novos titulares não aderiram ao Acordo;

**RESOLVEM**, as Partes, firmar o presente Terceiro Aditivo ao Acordo de Votos celebrado em 5 de novembro de 2012, nos termos do art. 118 da Lei das S.A., em conformidade com os termos e condições a seguir:

1. A Operação Societária Fênix resultou na transferência de 11.999.990 Ações de emissão da Romi, de titularidade da Fênix, sendo:

1.1. 9.488.606 para os ACIONISTAS CONTRATANTES (exceto Fênix), da seguinte forma: 1.034.277 a Carlos Guimarães Chiti, 1.034.277 a Juliana Guimarães Chiti, 1.034.277 a Eugenio Guimarães Chiti, 798.222 a Américo Emílio Romi Neto, 798.222 a José Carlos Romi, 798.222 a Maria Pia Romi Campos, 798.222 a André Luis Romi, 93.694 a Romeu Romi, 28.209 a Anna Maria de Toledo Romi, 614.197 a Sandra Maria Romi Cheida, 614.197 a Frederico Romi, 614.197 a Paulo Romi, 614.197 a Patrícia Romi Cervone e 614.196 a Adriana Romi; e

1.2. 2.511.384 Ações de titularidade da Fênix para os demais acionistas da Fênix não caracterizados como ACIONISTAS CONTRATANTES, os quais não aderem ao Acordo, da seguinte forma: 90.056 a Suzana Guimarães Chiti, 107.158 a Giordano Romi (Espólio), 771.361 a Claudia Miriam Romi, 771.365 a Ana Regina Romi Zanatta, 771.390

a Giordano Romi Júnior, 29 a Daniel Romi Furlan e 25 a Fernando Romi Zanatta, passando, portanto, tais ações a serem desvinculadas do Acordo.

Desta forma, o quadro de ações constante do Anexo I do Acordo é atualizado e substituído pelo Anexo I do presente instrumento.

2. O presente instrumento retroage os seus efeitos à data de sua assinatura, obrigando as partes e seus sucessores, herdeiros e cessionários, a qualquer título.

3. Os ACIONISTAS CONTRATANTES autorizam o Banco Bradesco S.A. – Instituição Financeira Depositárias das Ações Escriturais da Romi a proceder todos os registros e transferências necessários referentes ao presente instrumento.

4. Exceto quanto às alterações previstas neste instrumento, todas as demais disposições do Acordo permanecem válidas e eficazes e são ratificadas neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de junho de 2019

**Carlos Guimarães Chiti**

**Juliana Guimarães Chiti**

**Eugênio Guimarães Chiti**

**Américo Emílio Romi Neto**

**José Carlos Romi**

**Maria Pia Romi Campos**

**André Luís Romi**

**Romeu Romi**

**Anna Maria Toledo Romi**

**Sandra Maria Romi Cheida**

**Frederico Romi**

**Paulo Romi**

**Patricia Romi Cervone**

**Adriana Romi**

**Fênix Empreendimentos S.A**

**José Carlos Romi**

**Carlos Guimarães Chiti**

**Indústrias Romi S.A.  
INTERVENIENTE ANUENTE**

**Luiz Cassiano Rando Rosolen**

**Fábio Barbanti Taiar**

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

Terceiro Aditivo ao Acordo de Votos entre os Acionistas de Indústrias Romi S.A.,  
celebrado em 5 de novembro de 2012

**Anexo I**

Quantidade de Ações Vinculadas ao Acordo

| <b>ACIONISTAS CONTRATANTES</b> | <b>AÇÕES ORDINÁRIAS</b> |
|--------------------------------|-------------------------|
| Carlos Guimarães Chiti         | 1.937.503               |
| Eugenio Guimarães Chiti        | 1.937.504               |
| Juliana Guimarães Chiti        | 1.937.504               |
| Américo Emílio Romi Neto       | 1.530.411               |
| André Luís Romi                | 1.530.412               |
| José Carlos Romi               | 1.530.412               |
| Maria Pia Romi Campos          | 1.530.412               |
| Romeu Romi                     | 1.272.632               |
| Anna Maria de Toledo Romi      | 159.398                 |
| Sandra Maria Romi Cheida       | 933.505                 |
| Frederico Romi                 | 933.505                 |
| Patrícia Romi Cervone          | 933.505                 |
| Paulo Romi                     | 933.505                 |
| Adriana Romi                   | 933.504                 |
| Fênix Empreendimentos S.A.     | 11.166.202              |